



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

## **LEI Nº 1.246**

Data: 09 de abril de 2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 227,94 (Duzentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

#### **10 - Secretaria de Ação Social e Promoção do menor**

##### **10.130 – Departamento de Serviço Social**

08.243.08022-067 – Apoio a crianças e adolescentes - FMDCA

1485- 4.4.90.93.01.00 – Restituições de Conv. e Transferência do Estado

3.1.742- SETP/FIA/Laboratório de Informática .....R\$ 2.91

#### **10 - Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor**

##### **10.130 – Departamento de Serviços Sociais**

08.244.08021-037 – Construção do Centro de Educação Infantil

2361 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.735- Convênio Souza Cruz.....R\$ 225,03

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos nove dias de abril de 2007.

  
CEZAR INÁCIO ZIMMER  
PREFEITO MUNICIPAL